



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2022

### MENSAGEM Nº 029

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que *“altera a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências”*, pelas razões abaixo indicadas.

A Lei Orgânica do Município de Contagem, em seu art. 99, estabelece a necessidade de Lei Complementar própria dispendo sobre a Procuradoria-Geral do Município. Para dar cumprimento à Lei Maior do Município e para garantir que a Advocacia Pública Municipal tivesse sua organização e seu funcionamento estabelecidos em legislação específica, foi aprovada e sancionada a Lei Complementar nº 173, de 27 de agosto de 2014, que, posteriormente, foi substituída pela Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que *“regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria- Geral do Município e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei Complementar apresenta alterações pontuais na legislação em vigor, visando melhorar a técnica-legislativa na redação de alguns dispositivos, bem como aprimorar as regras de pagamento dos honorários advocatícios administrados pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Contagem.

Certa de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu processamento, renovando protestos de elevado apreço.

**MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2022.06.24 11:19:30 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem